

LEI Nº 1652/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dá o título de cidadão cascavelense ao senhor José Mamede Rebouças de Oliveira e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCABEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CASCAVELENSE**, ao Senhor **JOSÉ MAMEDE REBOUÇAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

